

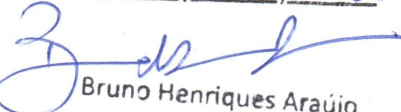


Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO

Em 08 / 12 / 2020


Bruno Henriques Araújo
Presidente

REQUERIMENTO Nº 139/2020

Considerando a solicitação da Comunidade de Córrego Frio, a respeito da reforma da Escola Municipal Felício Alberto Baratella, diante dos problemas apresentados, tais como: portas que não fecham adequadamente, janelas que não foram pintadas, guarda corpo da varanda baixo (que pode causar queda das crianças), falta de grades nas janelas ao lado do campo e na porta da sala dos professores, e, mesmo assim, a reforma recebeu o aval do fiscal da obra;

Considerando que compete privativamente à Câmara Municipal, exercer, dentre outras atribuições, o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo, conforme dispõe o Art. 28 - XVII da Lei Orgânica Municipal;

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de encaminhar à Câmara, as seguintes informações:

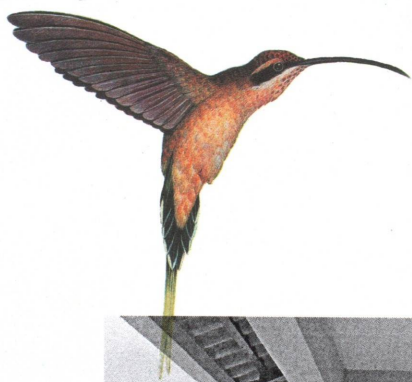
- a) quais motivos justificaram a entrega da obra sem que toda ela estivesse concluída, conforme o que estava disposto no contrato?
- b) qual a responsabilidade do fiscal da obra, tendo em vista que a benfeitoria não atendeu ao anseio da Comunidade, apresentava falhas e mesmo assim foi entregue?
- d) a Prefeitura Municipal tem conhecimento das falhas na execução do projeto?
- ☒ e) é possível realizar os reparos das portas, pintura de janelas, instalação de uma rede de proteção na varanda, colocação de grades nas janelas do lado do campo e na porta da sala dos professores, em caráter de urgência?

Sala Augusto Ruschi, em 7 de dezembro de 2020.



Bruno Luiz Bridi - PP





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

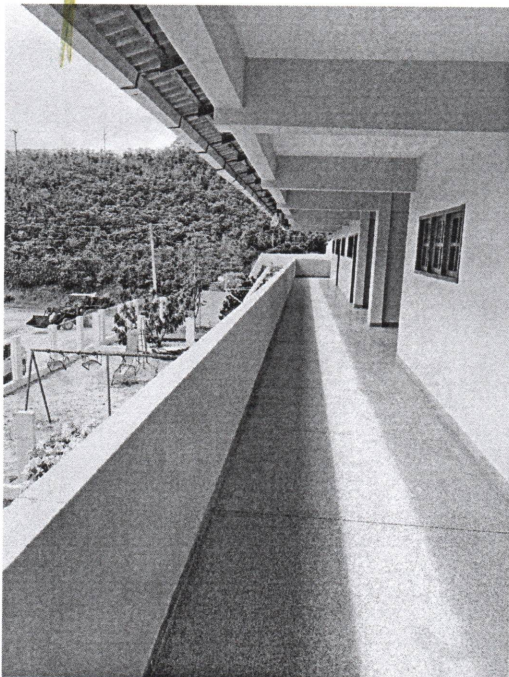


Foto 01 – guarda-corpo baixo (crianças podem cair no térreo)



Foto 02 – Vista de janela sem pintura (que estava prevista no projeto)

